

**PROJETO DE LEI Nº 30, DE 22 DE MARÇO DE 2017**


Declara de Utilidade Pública O Ymborés  
Rugby Club de Vitória da Conquista.


O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º** Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade Pública Municipal O Ymboré Rugby Club de Vitória da Conquista, com sede na Avenida Anel de Contorno Km 25 – Condomínio Vila Verde, Quadra:06 Casa 04 – Bairro Primavera. Associação Privada, sem fins lucrativos, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 1726 Livro A-40, Protocolo A-1 PJ – datado de 02 de setembro 2014.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 22 de março de 2017.

  
**Hermínio Oliveira**  
Presidente

  
**Sidnei Oliveira**  
Vice-Presidente

  
**Luciano Gomes**  
2º Vice-Presidente

  
**Gilmar Ferraz**  
1º Secretário

  
**Nildma Ribeiro**  
2º Secretário

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.825.910/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/09/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>YMBORES RUGBY CLUB DE VITORIA DA CONQUISTA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>YMBORES RUGBY</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV ANEL DE CONTORNO</b>	NÚMERO <b>KM 25</b>	COMPLEMENTO <b>COND: VILA VERDE; QUADRA: 06; CASA: 04;</b>	
CEP <b>45.012-445</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DA CONQUISTA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>YMBORES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(77) 8923-1843 / (77) 8908-8271</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/09/2014</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/03/2017** às **12:30:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:  
[ED1pPwD2]-GABRIEL PEREIRA COUTO.....

Vitória da Conquista, 07/08/2014 10:51:05  
MCDLDA  
Em testemunho da verdade.  
LILIAN SANTOS LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
E/Inoi: 1,61 / Tax. Fiscalização: 1,16 / Fecon: 0,49 / DF Pub: 0,04

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1255.AB106903-4  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO  
DO REGISTRO  
DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS  
VITÓRIA DA  
CONQUISTA

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1255.AB106847-0  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:  
[ED1p19g0]-SAULO AMARAL SILVA...  
[ED1pPwG0]-ROGER ALVES COUTO...  
Vitória da Conquista, 07/08/2014 10:47:28  
MCDLDA  
Em testemunho da verdade.  
LILIAN SANTOS LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
E/Inoi: 3,22 / Tax. Fiscalização: 2,32 / Fecon: 0,49

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1255.AB106846-1  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1255.AB106844-5  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:  
[ED1p19g0]-LUCAS RALPH SANTOS CUSTÓDIO  
[ED1p19w0]-TIAGO LUIZ TEIXEIRA OLIVEIRA  
Vitória da Conquista, 07/08/2014 10:47:28  
MCDLDA  
Em testemunho da verdade.  
LILIAN SANTOS LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
E/Inoi: 3,22 / Tax. Fiscalização: 2,32 / Fecon: 0,98

### ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO YMBORÉS RUGBY CLUB DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA, 19 DE JULHO DE 2014

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se em Assembleia Geral, nesta cidade de Vitória da Conquista, Estado de Bahia à Rua Dez de Novembro os signatários desta Ata, com a finalidade de tratarem da fundação de um Clube com o objetivo principal de proporcionar a prática e difusão do Rugby. Aberto os trabalhos às quinze horas, foi indicado para a Presidência da mesma o Sr. Gabriel Pereira Couto, que explicou a todos os objetivos desta reunião e as consequências legais das decisões a serem tomadas. Todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto tratado. Após os esclarecimentos e discussão, o Presidente colocou em votação a proposta de fundação do Clube YMBORÉS RUGBY CLUB DE VITÓRIA DA CONQUISTA que foi aprovada por aclamação de todos os presentes. Em seguida, iniciou-se a discussão para a elaboração do Estatuto Social, cuja redação final foi aprovada por todos os presentes em íntegra como anexo a esta ata. Em seguida foi realizada a eleição e posse da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal, que assim ficou constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA - PRESIDENTE:** Gabriel Pereira Couto, Brasileiro, maior, Servidor Público, RG nº 11604904-90, CPF nº 025.307.205-09, residente ao Contorno do Anel Rodoviário, KM 25, Condomínio Vila Verde, Quadra 06, Casa 04, Bairro Primavera, Vitória da Conquista, Bahia; **VICE-PRESIDENTE:** Lucas Ralph Santos Custódio, Brasileiro, maior, Estudante, RG nº 1279493-53, CPF nº 022.359.695-77, residente à Rua Belém, 100, bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista, Bahia; **SECRETÁRIO:** Caio Pessoa Ferraz, Brasileiro, maior, Coordenador V, RG nº 11939846-02, CPF nº 022.018.215-93, residente à Rua Olavo Bilac, 02, Aptº 301, Bairro Centro, Vitória da Conquista, Bahia; **TESOUREIRO:** Tiago Luiz Teixeira Oliveira, Brasileiro, maior, Fonoaudiólogo, RG nº 075343591-26, CPF nº 009.405.305-70, residente à Rua Rio de Contas, 253, Condomínio VOG Cajaíba, Bloco Hortência, Apartamento 02, Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Bahia; **DIRETOR ESPORTIVO:** Saulo Amaral Silva, Brasileiro, maior, Coordenador de peças, RG nº 11650113-87, CPF nº 039.345.855-58, residente à Via local F, 40, Bairro Urbis V, Vitória da Conquista, Bahia; **DIRETOR DE MARKETING:** Roger Alves Couto, Brasileiro, maior, Estudante, RG nº 15197583-32, CPF nº 030.297.445-82, residente à Rua Paulo Filadelfo, 1142, Vitória da Conquista, Bahia. **CONSELHO FISCAL - MEMBROS:** Bruno Oliveira Silva, Brasileiro, maior, Representante Comercial, RG nº 12842962-37, CPF nº 040.850.665-28, residente à Rua Prudente de Moraes, 238, Centro (Sumaré), Vitória da Conquista, Bahia; Victor Moreira Barreto de Souza, Brasileiro, maior, Instrutor de futebol, RG nº 12842962-37, CPF nº 027.853.803-33, residente à Rua A, 27, Bairro INOCOOP II, Vitória da Conquista, Bahia; e Luís Filipe Novaes Alves, Brasileiro, maior, Educador físico, RG nº 12833091-06, CPF nº 037.991.255-40, residente à Rua Senegal, 9, Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Bahia. **SUPLENTES:** Lujan Wagner Santos Custódio, Brasileiro, maior, Estudante, RG nº 4491377-15, CPF nº 366.476.568-04, residente à Rua Acre, 350, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista, Bahia; e Igor Oliveira Soares, Brasileiro, maior, Estudante, RG nº 14930725-01, CPF nº 074.839.355.29, residente à Rua Eduardo Daltro, 932, Bairro Alto Marom, Vitória da Conquista, Bahia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia às dezesseis horas e quarenta minutos, da qual lavrou-se a presente Ata, que após lida e julgada conforme, foi aprovada pelos presentes. Redigida pelo Secretário da Assembleia de Fundação, o Sr. Caio Pessoa Ferraz.

*Gabriel Pereira Couto*  
Presidente da Assembleia de Fundação

*Caio Pessoa Ferraz*  
Secretário da Assembleia de Fundação

*Lucas Ralph Santos Custódio*  
1º Presidente Eleito do Clube

*Lucas Ralph Santos Custódio*  
1º Vice-Presidente Eleito do Clube

*Caio Pessoa Ferraz*  
1º Secretário Eleito do Clube

*Tiago Luiz Teixeira Oliveira*  
1º Tesoureiro Eleito do Clube

*Saulo Amaral Silva*  
1º Diretor Esportivo Eleito do Clube

*Roger Alves Couto*  
1º Diretor de Marketing Eleito do Clube

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticidade  
1255.AB697100-3  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA  
Tabelião - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite  
Club. nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

### AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé  
Vitória da Conquista, BA, 02/03/2017 LSO  
Em Testemunho, da verdade.  
WILLIAM ROCHA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA POR SEMELHANÇA  
Reconheço a(s) assinatura(s) com a(s) seguinte(s) autenticidade(s)  
por SEMELHANÇA a(s) seguinte(s) autenticidade(s)  
 Bel. Edgard ...  
 Bel. Bruno ...  
 Juscelino ...

07 AGO 2014

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS VITÓRIA DA CONQUISTA

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1250.AB001185-  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS DOC. E PESSOAS JURÍDICAS

APRESENTADO P/REGISTRO E AFONTOADO REGISTRADO O Nº DE ORDEM  
SOB Nº DE ORDEM 1726/2012 R. NCP/2012 LIVRO A-40  
DO PROTOCOLO A A-1 P5 DO REGISTRO Setorial  
Vitória da Conquista, 02 de setembro de 2014

Bela Patricia Corrêa Pinoli  
OFICIALA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA  
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite  
Rua Rotary Club, nº. 107 - Yéreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com seu original. Dou fé  
Vitória da Conquista, BA, 02/03/2017 LSO  
Em Testemunho da verdade.  
**WILLIAM ROCHA DOS SANTOS - ESCRIVENTE**  
Emol: 1,65 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,05

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticidade  
1255.AB697101-1  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com seu original. Dou fé  
Vitória da Conquista / BA, 02/03/2017 LSO  
Em Testemunho, da verdade.  
**WILLIAM ROCHA DOS SANTOS - ESCRIVENTE**  
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,05



## ESTATUTO SOCIAL DO YMBORES RUGBY CLUB DE VITORIA DA CONQUISTA

### ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

O Ymborés Rugby Club de Vitória da Conquista, neste ato simplesmente designado de Associação, com sede e foro na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, Contorno do Anel Rodoviário, KM 25, Condomínio Vila Verde, Quadra 06, Casa 04, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

### ARTIGO 2º - FINALIDADE

São fins da Associação:

- I. Proporcionar e incentivar a prática das modalidades de Rugby entre seus associados;
- II. Organizar e participar de competições de Rugby entre seus associados e não associados;
- III. Participar, com suas equipes e atletas, de competições de Rugby externas à Associação;
- IV. Realizar atividades de iniciação e de aperfeiçoamento técnico das modalidades de Rugby;
- V. Promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática das modalidades de Rugby no Município de Vitória da Conquista e região vizinha, do Estado da Bahia;
- VI. Realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do Rugby;
- VII. Realizar, promover ou participar de atividades sociais, culturais ou esportivas para obtenção de recursos para a Associação.

Parágrafo Único. Entende-se como modalidades de Rugby aquelas oficialmente reconhecidas pela Confederação Brasileira de Rugby.

### ARTIGO 3º - DOS ASSOCIADOS

A Associação contará com um número ilimitado de associados, distinguidos em quatro categorias, assim descritos:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. Associados Beneméritos: os associados assim classificados pela Assembleia Geral, que apóiam ou apoiaram a Associação com donativos ou relevantes contribuições;
- III. Associados Atletas: os que participam regularmente das atividades esportivas;
- IV. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente.

Parágrafo Único. Um mesmo associado poderá cumular mais de uma das categorias associativas.

### ARTIGO 4º - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO

São órgãos Administrativos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

### ARTIGO 5º - DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e se reunirá ordinariamente anualmente na primeira quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva, e, extraordinariamente quando convocada por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência pela Diretoria ou pelo presidente:

- I. A Assembleia Geral é constituída pelos membros e associados no gozo de seus direitos;
- II. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada a requerimento do Presidente, da Diretoria, do Conselho Fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação;
- III. Quando a Assembleia for convocada pelos associados, ou pela maioria da Diretoria, vencido o Presidente este deverá convocá-lo no prazo de 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberam por sua realização farão a convocação;
- IV. As Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo permitidos os votos por procuração, desde que formalizados por escrito, sem a necessidade de reconhecimento de firma. Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 51% (cinquenta e um por cento) dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira com qualquer número, salvo nos casos previsto em Lei ou neste estatuto;
- V. Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria e Conselho Fiscal, e o julgamento dos atos da diretoria na aplicação das penalidades;

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA  
**FM BRANCO**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA  
**FM BRANCO**

Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP: 45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

## AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé  
Vitória da Conquista, BA, 02/03/2017 LSO  
Em Testemunho, WILLIAM ROCHA DOS SANTOS da verdade.  
WILLIAM ROCHA DOS SANTOS - ESCRIVENTE  
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,05

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
1255.AB697104-6  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



VI. AS Assembleias Gerais serão convocadas mediante edital fixado na sede social e na página de entrada virtual da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

### ARTIGO 6º - COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA GERAL

Compete à Assembleia Geral:

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger em suas reuniões ordinárias a cada 02 (dois) anos da fundação, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III. Aprovar o regimento interno que regulamente os vários setores de atividades da Associação;
- IV. Deliberar sobre a previsão orçamentária, e aprovar a prestação de contas;
- V. Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- VI. Estabelecer o valor e periodicidade das contribuições dos associados;
- VII. Deliberar em última instância quanto à admissão, demissão, renúncia e exclusão de membros da Diretoria executiva e associados;
- VIII. Deliberar quanto à reforma estatutária e dissolução Associação;
- IX. Eleger os quadros administrativos;
- X. Destituir os quadros administrativos;
- XI. Designar e aplaudir os Associados Beneméritos;
- XII. Alterar o estatuto;
- XIII. Decidir, em última instância, quaisquer assuntos de sua competência ou reputados relevantes à Associação.

### ARTIGO 7º - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

São direitos dos Associados:

- I. Tomar parte nas Assembleias, discutindo e votando os assuntos que nela sejam tratados;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação na forma prevista neste Estatuto;
- III. Votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- IV. Propor às Assembleias Gerais as medidas que julgarem convenientes ao interesse social;
- V. Fazer parte de comissões e receber delegações e outorgas da Diretoria;
- VI. Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento de 1/5 de seus pares.

### ARTIGO 8º - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

São deveres dos Associados:

- I. Prestigiar a Associação respeitando e fazendo respeitar o presente Estatuto e as decisões emanadas da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, cooperando no engrandecimento social e na sua nobre missão;
- II. Aceitar desempenhar com dignidade os cargos para os quais foram eleitos ou os encargos que aceitaram;
- III. Contribuir regularmente com as quantias ou serviços a que estiverem obrigados, salvo os sócios beneméritos e os exclusivamente fundadores;
- IV. Assistir às reuniões das Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, participar das discussões, votar, nas hipóteses previstas nestes Estatutos;
- V. Propor a admissão de novos associados, observados os critérios estabelecidos neste estatuto;
- VI. Apresentar, quando solicitado, a identificação social;
- VII. Comunicar a mudança de residência e demais dados cadastrais depositados na Associação;
- VIII. Participar de torneios e competições, quando convocados.

### ARTIGO 9º - DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

A admissão dos associados se dará sem distinção de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado devesse preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I. Apresentar documento de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Sendo pessoa natural, ter idoneidade moral e boa reputação;
- IV. Sendo pessoa jurídica, não ter estado ou estar sendo submetida a processo criminal incompatível com a associação requerida, o mesmo valendo a seus representantes legais;
- V. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas;

*[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]*

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOT.  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

**FM BRANCO**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOT.  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

**FM BRANCO**

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com seu original. Dou fé  
Vitória da Conquista, BA, 02/03/2017 LSO  
Em Testemunho, da verdade.  
**WILLIAM ROCHA DOS SANTOS - ESCRIVENTE**  
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,00



VI. O associado atleta deverá realizar o pagamento de uma inscrição com valor estabelecido pela Diretoria para admissão na Associação e confecção dos materiais necessários, salvo se houver saldo em caixa da Associação que cubra essa despesa.  
Parágrafo único – O associado pessoa jurídica deverá preencher a ficha de inscrição, que deverá ser assinada pelo representante legal da Associação.

**ARTIGO 10 - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO**

É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação seu pedido de demissão, que o submeterá à Diretoria Executiva para processamento em não mais de 15 (quinze) dias contados do pedido.

**ARTIGO 11 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO**

A exclusão do associado poderá dá-se nas seguintes ocasiões:  
I. Desvio dos bons costumes;  
II. Conduta incompatível com os valores do Rugby, ilícita ou imoral;  
III. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;  
IV. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto à Tesouraria da Associação;  
V. Desrespeito às normas do Código Disciplinar do Atleta;  
VI. Deixar de participar de torneios e competições quando convocados, sem prévia justificativa, salvo em situações de caso fortuito ou força maior.  
Parágrafo Único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembleia Geral, em processo que se assegure o contraditório e o amplo direito de defesa ao associado excluído.

**ARTIGO 12 - DAS PENALIDADES**

Estará sujeito às penas previstas no presente Estatuto ou em regulamento específico o associado que incorrer nas seguintes faltas:  
I. Grave violação deste Estatuto;  
II. Grave violação do regulamento específico  
III. Desenvolvimento de atividade que contrarie decisões de Assembleia;  
IV. Difamar, caluniar ou injuriar a Associação, sua Diretoria, seus associados ou objetos.

**ARTIGO 13 - DAS PENAS**

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:  
I. Advertência por escrito;  
II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;  
III. Eliminação do quadro social.  
Parágrafo Único - Ao associado apenado será assegurado o prévio direito ao contraditório e à ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância, à Assembleia Geral.

**ARTIGO 14 - DA DIRETORIA EXECUTIVA**

A Associação será administrada por uma Diretoria composta de seis membros assim discriminados: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Esportivo e Diretor de Marketing, que reunir-se-á ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente quando houver convocação da maioria de seus membros.

**ARTIGO 15 - COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Compete à Diretoria Executiva da Associação:  
I. Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados e o desenvolvimento do esporte.  
II. Elaborar o orçamento anual;  
III. Apresentar à Assembleia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;  
IV. Admitir e demitir sócios;  
V. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver atividades esportivas ou culturais;  
VI. As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos com a participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente, somente em caso de empate, o voto de desempate.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

**FM BRANCO**



## AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé  
Vitória da Conquista, BA, 02/03/2017 LSO  
Em Testemunho, da verdade.  
WILLIAM ROCHA DOS SANTOS - ESCRIVENTE  
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,05

CARTÓRIO  
DO REGISTRO  
DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS  
VITÓRIA DA  
CONQUISTA

### ARTIGO 16 - COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE

Compete ao Presidente da Associação:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
  - II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
  - III. Convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
  - IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
  - V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
  - VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
  - VII. Apresentar à Assembleia Geral Extraordinária relatórios financeiros solicitados em caráter de urgência, através de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por requerimento de 10% (dez por cento) ou mais dos associados ou dois membros do Conselho Fiscal, que especificarão os motivos da convocação.
- Parágrafo único - Compete ao Vice-Presidente: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e presidir comissões criadas pela Diretoria Executiva.

### ARTIGO 17 - COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO

Compete ao Secretário da Associação:

- I. Auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente, em seus encargos, substituí-los legalmente em suas faltas e impedimentos e licenças;
  - II. Redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões de Diretoria;
  - III. Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;
  - IV. Dirigir a Secretaria;
  - V. Redigir a correspondência, recebê-la e expedi-la;
  - VI. Determinar a redação e leitura das atas de reuniões;
  - VII. Ter sob sua guarda livros de atas, registros e arquivos.
- Parágrafo Único. O Secretário poderá escolher auxiliares dentro do quadro social, cabendo-lhe sempre o exercício e responsabilidade efetiva do cargo.

### ARTIGO 18 - COMPETÊNCIAS DO TESOUREIRO

Compete ao Tesoureiro da Associação:

- I. Dirigir a tesouraria da Associação;
- II. Providenciar a arrecadação da receita da Associação e fiscalizar a sua aplicação;
- III. Ter sob sua guarda os valores e patrimônio da instituição;
- IV. Assinar juntamente com o Presidente, os cheques, contratos e demais papéis de responsabilidade financeira da Instituição;
- V. Recolher na instituição indicada pela Diretoria, os valores da Associação, somente conservando em seu poder a quantia determinada pela Diretoria;
- VI. Elaborar e apresentar anualmente o orçamento anual;
- VII. Apresentar sempre que requerido o balancete do mês vencido, para a devida apreciação da Diretoria e do Conselho Fiscal, e, na reunião da Assembleia Geral anual, o balanço do exercício anterior.

### ARTIGO 19 - COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESPORTIVO

Compete ao Diretor Esportivo da Associação:

- I. Dirigir o departamento esportivo da Associação, promovendo o seu perfeito funcionamento;
- II. Planejar e executar os planos esportivos da Associação;
- III. Dirigir a equipe em todas as ocasiões de competições;
- IV. Apresentar à Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

### ARTIGO 20 - COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DE MARKETING

- I. Manter sempre atualizado o website e as páginas de redes sociais da Associação;
- II. Planejar e coordenar as estratégias de comunicação e divulgação do Rugby e das atividades da Associação junto à comunidade através dos meios de comunicação;

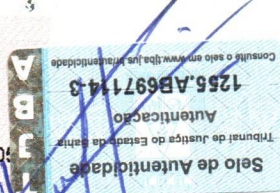
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA  
**FM BRANCO**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA  
**FM BRANCO**

## AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé  
Vitória da Conquista, BA, 02/03/2017 LSO  
Em Testemunho da verdade.  
WILLIAM ROCHA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,00



- III. Angariar junto às pessoas e entidades públicas e privadas, ajuda ou patrocínio para o desenvolvimento ou manutenção das atividades estatutárias;
- IV. Participar junto com o Diretor Esportivo em ações para atender ao disposto no art. 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII.

### ARTIGO 21 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e tem como objetivo indelegável fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Associação, e terá as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

### ARTIGO 22 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada 02 (dois) anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

### ARTIGO 23 - DA CONVOCAÇÃO

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 30 (trinta dias) do término dos seus mandatos e na página principal do site da Associação. Nos primeiros 30 (trinta) dias deverão ser registradas na Secretaria as chapas concorrentes.

### ARTIGO 24 - DA CHAPA

As chapas serão compostas por associados fundadores ou contribuintes, com relevante participação voluntária ativa na vida da Associação, quites com as obrigações sociais e maiores de dezoito anos.

### ARTIGO 25 - DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eletivo será dirigido por uma comissão eleitoral composta por 01 (um) membro de cada chapa inscrita e por um representante da Diretoria que irá presidi-la. A comissão eleitoral definirá o regimento das eleições, que assegurará a lisura e confidencialidade dos votos, se necessário, com antecedência mínima de 20 (vinte dias) do início do processo eleitoral e a apuração será feita imediatamente após a eleição. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

### ARTIGO 26 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS E ASSOCIADOS

Os membros e associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da associação.

### ARTIGO 27 - DA PERDA DO MANDATO

Perderão o mandato o Presidente, os membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, salvo em situações de caso fortuito ou força maior;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- V. Conduta contrária aos valores do Rugby.

Parágrafo único - A perda do mandato será declarada pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, que deliberará em primeira chamada com maioria absoluta dos associados contribuintes, e após uma hora em segunda chamada com no mínimo um terço dos associados contribuintes. A Assembleia assim constituída deliberará

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA  
**FM BRANCO**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA  
**FM BRANCO**



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com seu original. Dou  
Vitória da Conquista, BA, 02/03/2017 LS  
Em Testemunho, da verdade.  
**WILLIAM ROCHA DOS SANTOS - ESCRIVENTE**  
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,00



com voto concorde de dois terços dos presentes, assegurando o contraditório e o amplo direito de defesa.

#### ARTIGO 28 - DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia do Presidente, de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes, e na falta destes, será convocada uma Assembleia Geral, e os eleitos nestas condições complementarão o respectivo mandato.

Parágrafo único - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 06 (seis) membros, que administrará a Associação, e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

#### ARTIGO 29 - DA REMUNERAÇÃO

A Diretoria e os Conselheiros não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza sob qualquer pretexto pelas suas atividades exercidas na Associação.

#### ARTIGO 30 - DAS FONTES DE RECURSO E DO PATRIMÔNIO

As fontes de recurso e o patrimônio da Associação serão constituídos e mantidos por:

- I. Contribuições dos associados, de qualquer natureza;
- II. Doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas, e, arrecadação feita pela Associação, através de festas ou outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Associação;
- III. Aluguéis de imóveis, juros de títulos ou depósitos;
- IV. Repasses, contribuições, patrocínios ou verbas privadas ou estatais;
- V. Recursos e rendas de qualquer outra natureza.

#### ARTIGO 31 - DA ALIENAÇÃO DE BENS

Os bens imóveis e móveis da Associação poderão ser alienados somente mediante prévia autorização de Assembleia Geral especialmente convocada para este fim. O valor apurado será totalmente revertido ao patrimônio da Associação.

#### ARTIGO 32 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, somente por deliberação de Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados contribuintes;
- II. Em segunda chamada, uma hora após a primeira, com no mínimo um terço dos associados contribuintes.

#### ARTIGO 33 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face ao desvirtuamento de suas finalidades estatutárias, ou incapacidade por carência de recursos financeiros e humanos, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados contribuintes;
- II. Em segunda chamada, uma hora após a primeira, com no mínimo um terço dos associados contribuintes.

Parágrafo único. Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados à entidade congênere desenvolvedora do Rugby, conforme disposto na Assembleia que deliberar pela dissolução. Na ausência de indicação de entidade, os ativos serão destinados à federação local de Rugby assim reconhecida pela Confederação Brasileira de Rugby, na ausência desta, os ativos serão destinados à Confederação Brasileira de Rugby.

#### ARTIGO 34 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, de conformidade com as disposições legais.

*(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)*

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA  
**FM BRANCO**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA  
**FM BRANCO**



**ARTIGO 35 - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO**

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores, associados e atletas, e adotará práticas de gestão administrativas compatíveis com seu porte e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas de qualquer forma, ou em decorrência da participação nos processos decisórios.

**ARTIGO 36 - DA FILIAÇÃO À ENTIDADE FEDERATIVA E CONFEDERATIVA**

Para bem conduzir suas atividades, a Associação reconhece a Confederação Brasileira de Rugby como a entidade máxima de administração do Rugby no Brasil, devendo filiar-se à Federação Estadual de Rugby competente. A Associação deverá obedecer e submeter-se às regras e regulamentos federativos e confederativos naqueles assuntos de competência destes últimos, de acordo com as regras, regulamentos e estatutos aplicáveis.

**ARTIGO 37 - DOS DIREITOS DE IMAGEM**

Todos os Associados desde já concordam em ceder gratuitamente seus direitos de imagem à Associação, à federação estadual e à Confederação Brasileira de Rugby, sempre que participarem de atividades oficiais desportivas promovidas ou organizadas pela Associação, Federação Estadual ou pela Confederação Brasileira de Rugby.

**ARTIGO 38 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Associação, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, associados, mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo utilizar todo seu patrimônio e esforços para a consecução de seu objeto.

**ARTIGO 39 - DAS OMISSÕES**

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Vitória da Conquista – BA, 19 de julho de 2014.

*Gabriel Pereira Couto*  
GABRIEL PEREIRA COUTO  
1º Presidente Eleito do Clube

*Lucas Ralph S. Custódio*  
LUCAS RALPH SANTOS CUSTÓDIO  
1º Vice-Presidente Eleito do Clube

*Caio Pessoa Ferraz*  
CAIO PESSOA FERRAZ  
1º Secretário Eleito do Clube

*Tiago Luiz Teixeira Oliveira*  
TIAGO LUIZ TEIXEIRA OLIVEIRA  
1º Tesoureiro Eleito do Clube

*Saulo Amarel Silva*  
SAULO AMARAL SILVA  
1º Diretor Esportivo Eleito do Clube

*Roger Alves Couto*  
ROGER ALVES COUTO  
1º Diretor de Marketing Eleito do Clube

*DR. MARCO AURÉLIO ANDRADE MIRANDA*  
OAB/BA 29.205

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS DOC. E PESSOAS JURÍDICAS

APRESENTADO P/REGISTRO E AUTENTICAÇÃO REGISTRADO O Nº DE ORDEM  
SOB Nº DE ORDEM 0726/2012 R.100/2012 LIVRO A-40  
DO PROTOCOLO A A-0 P5 DO REGISTRO Autograt  
Vitória da Conquista, 02 de setembro de 2014  
*Patricia Correa Pinelli*  
OFICIAL

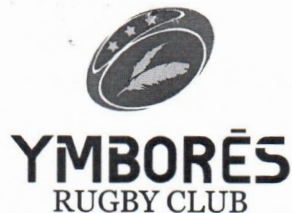
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA  
Tabeliã - Maria Eny Vargas Diniz Correia Leite  
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3433

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com seu original. Dou fé  
Vitória da Conquista, BA, 02/03/2017  
Em Testemunho da verdade.  
WILLIAM ROCHA DOS SANTOS - ESCRIVENTE  
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0.

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
1256.AB997109-7  
T J B A

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA  
**FM BRANCO**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA  
**FM BRANCO**



*Vitória da Conquista BA, 10 de março de 2017.*

**Of. Nº 006/2017**

Ao

Exmº Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Sr. Hermínio Oliveira

Senhor Presidente,

Solicitamos ao Exmº Sr. Presidente a concessão do título de reconhecimento de utilidade pública municipal ao Ymborés Rugby Club de Vitória da Conquista.

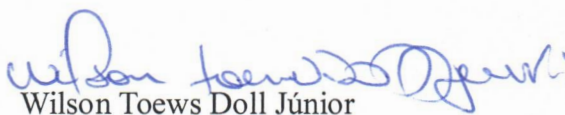
Informamos que é uma instituição jurídica de direito privado, constituída sem fins econômicos e sem cunho político ou partidário, que atua em Vitória da Conquista desde o ano de 2012, mas com fundação oficial em 19/07/2014, com a finalidade precípua de proporcionar e incentivar a prática das modalidades de Rugby entre seus associados, em níveis municipal e regional.

Em tempo, segue anexo a este ofício a documentação abaixo discriminada, para melhor apreciação:

1. Cópia dos três ofícios/declarações de Instituições de Vitória da Conquista de reconhecimento de utilidade pública, que atestam a prestação de serviços à comunidade;
2. Cópia autenticada da Ata de Fundação, aprovação do Estatuto, eleição e posse da 1ª Diretoria e cópia do Estatuto Social registrado em Cartório;
3. Comprovante de personalidade jurídica;
4. Cópia autenticada da Ata de eleição e posse da nova Diretoria.

Na expectativa de uma resposta positiva o mais breve possível, desejamos ao nobre presidente os mais sinceros votos de saúde e paz.

Atenciosamente,

  
Wilson Toews Doll Júnior

Diretor de Marketing



À GL.'. DO GR.'. ARQ.'. DO UNIV.'.  
Loja Maçônica "Razão e Força Nº. 56"  
OBD.'. A GR.'. LOJ.'. MAÇ.'. DO ESTADO DA BAHIA  
Soerguida em 26/06/2007

---

CONSIDERANDO QUE:

A prática esportiva é fundamental para o desenvolvimento corporal e colabora com as questões sociais e emocionais dos praticantes.

O Ymborés Rugby Club de Vitória da Conquista trabalha com jovens e adultos, promovendo, elaborando e realizando na prática do rugby

A Loja Maçônica Razão e Força – Número 56, CPJ 09.581.779/0001-500, localizada na Av. Pará Nº 840 – Bairro Ibirapuera – Vitória da Conquista - BA, Cep.: 45.000-970 – Cx. Postal 306, reconhecida em Vitória da Conquista como sendo de utilidade pública, declara para os devidos fins que o Ymborés Rugby Club, CNPJ 21.825.910/0001-83, localizado na Avenida Anel De Contorno, Km 25, Cond. Vila Verde; Quadra: 06; Casa: 04, bairro Primavera, Vitoria Da Conquista, BA, CEP 45012-445, realiza serviços de relevância à comunidade conquistense, levando o esporte rugby a jovens e adultos de todas as classes sociais.

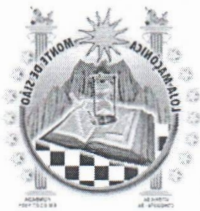
Vitória da Conquista, BA 08 de fevereiro de 2017

Tony Gleysson de Oliveira Silva  
Ven.'. Mest.'. (Presidente)

Lucas Santos Campos  
Secretário

---

Av. Pará Nº 840 – Bairro Ibirapuera – Vitória da Conquista - BA  
Cep.: 45.000-970 – Cx. Postal 306 – Pça. Joaquim Correia, 41.



A GL.'. DO GR.'. ARQ.'. DO UNIV.'.

## **Loja Maçônica Monte de Sião – nº 2.325**

FUNDADA EM 02/07/1981 – REUNIÕES ÀS 2<sup>as</sup> FEIRAS ÀS 20:00 HORAS  
Av. Franklin Ferraz, 1250 – Candeias – Fone: (0\*\*77)3423-7041 – Vitória da Conquista – Ba – Cep:  
45.055-075

### DECLARAÇÃO

Considerando que:

A prática esportiva é fundamental para o desenvolvimento corporal e colabora com as questões sociais e emocionais dos praticantes.

O Ymborés Rugby Club de Vitória da Conquista trabalha com jovens e adultos, promovendo, elaborando e realizando na prática do rugby.

Nós, Loja Maçônica Monte de Sião, CNPJ 13.244.884/0001-71, localizada na Av. Franklim Ferraz, 1250, Bairro Candeias, reconhecida em Vitória da Conquista como sendo de utilidade pública, declaramos para os devidos fins que o Ymborés Rugby Club, CNPJ 21.825.910/0001-83, localizado na av. Anel de Contorno, Km 25, Cond. Vila Verde, Quadra 06, Casa 04, bairro Primavera, Vitória da Conquista, Ba. CEP 45012.445 realiza serviços de relevância a comunidade conquistense, levando o esporte Rugby a jovens e adultos de todas as classes sociais.

Vitória da Conquista, 06 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Pedro César Lima Filho – Venerável Mestre

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Sérgio Viana - Orador





001/2017

Fundação  
03/10/1959

\*

Utilidade Pública  
Municipal  
Lei nº 379  
17/09/1986

\*

Utilidade Pública  
Estadual  
Lei nº 4978  
24/05/1989

\*

Registro CMAS  
Lei nº 8742  
07/12/1993  
Aprovado Sessão  
01/09/1999

\*

Filiado à FEEB  
28/10/2006

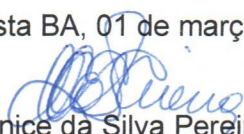
## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o YMBORÉS RUGBY CLUB, inscrito no CNPJ 21.825.910/0001-83, localizado na Avenida Anel do Cotorno, Km 25, Condomínio Vila Verde, Quadra 6, Casa 4, bairro Primavera, Vitória da Conquista, CEP: 45.012-445, presta relevantes serviços à comunidade conquistense, desde o ano de 2012, através da prática do esporte rugby, voltada para jovens e adultos de qualquer procedência, envolvendo desde o planejamento à promoção e realização do esporte em todos os níveis de sua prática.

Reiteramos que a prática esportiva é de fundamental importância para o desenvolvimento biopsicossocial dos indivíduos, colaborando com uma melhor integração entre seus praticantes e, conseqüentemente, com uma vida mais saudável, individual e coletivamente.

O Centro Espírita Antônio Cruz, fundado em 03 de outubro de 1959, com personalidade jurídica adquirida com a inscrição do seu primitivo Estatuto no Cartório do Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, apresentado para registro e apontado sob nº de ordem 23.897 do protocolo A-5, e apresentado para reforma registrado sob nº de ordem 2.015 do Livro A/8 do Registro de Pessoas Jurídicas de Vitória da Conquista, em 21 de novembro de 1995, é uma associação civil de caráter científico, filosófico, religioso, beneficente, educacional, cultural, de assistência e promoção social, de interesse público, sem finalidade lucrativa, de prazo de duração indeterminado, e tem domicílio, sede e foro na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Vitória da Conquista BA, 01 de março de 2017.

  
Maria Eunice da Silva Pereira  
Coordenadora Administrativa

*"Vigiar as próprias manifestações, não se julgando indispensável e preferindo a autocritica ao auto-elogio, recordando que o exemplo da humildade é a maior força para a transformação das criaturas. Toda presunção evidencia afastamento do Evangelho."*  
André Luiz

FAZEMOS PARTE DO

Conselho Regional - 10  
**CR-10**  
Vitória da Conquista - Bahia

Av. Rosa Cruz, 1.035 - bairro Candeias  
Vitória da Conquista - Bahia / CEP.: 45.050-040  
Fones.: (0xx77) 3424-6323 / 3084-3412  
E-mail: [cr.10@feeb.veloxmail.com.br](mailto:cr.10@feeb.veloxmail.com.br)



SGAN 603 - Conjunto F - Av. L2 Norte  
Brasília - DF - Brasil - CEP: 70.830-030  
Fone: (0xx61) 2101-6161  
Home Page: [www.feetnet.org.br](http://www.feetnet.org.br)  
E-Mail: [secretariageral@feetnet.org.br](mailto:secretariageral@feetnet.org.br)



Rua Cel. Jaime Roleberg, 110 - Brotas  
Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40.279-140  
Fones.: (0xx71) 3351-3220 / 3359-3323  
Home Page: [www.feeb.com.br](http://www.feeb.com.br)  
E-Mail: [feeb@veloxmail.com.br](mailto:feeb@veloxmail.com.br)



Av. Rosa Cruz, 1.035 - bairro Candeias  
Vitória da Conquista - Bahia - CEP: 45.050-040  
Fones.: (0xx77) 3424-6323 / 3084-3412 / 3084-3411  
Home Page: [www.uevc.com.br](http://www.uevc.com.br)  
E-Mail: [uevc@uevc.com.br](mailto:uevc@uevc.com.br)



Fundação  
03/10/1959

\*

Utilidade Pública  
Municipal  
Lei nº 379  
17/09/1986

\*

Utilidade Pública  
Estadual  
Lei nº 4978  
24/05/1989

\*

Registro CMAS  
Lei nº 8742  
07/12/1993  
Aprovado Sessão  
01/09/1999

\*

Filiado à FEEB  
28/10/2006

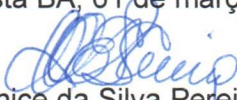
## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o YMBORÉS RUGBY CLUB, inscrito no CNPJ 21.825.910/0001-83, localizado na Avenida Anel do Cotorno, Km 25, Condomínio Vila Verde, Quadra 6, Casa 4, bairro Primavera, Vitória da Conquista, CEP: 45.012-445, presta relevantes serviços à comunidade conquistense, desde o ano de 2012, através da prática do esporte rugby, voltada para jovens e adultos de qualquer procedência, envolvendo desde o planejamento à promoção e realização do esporte em todos os níveis de sua prática.

Reiteramos que a prática esportiva é de fundamental importância para o desenvolvimento biopsicossocial dos indivíduos, colaborando com uma melhor integração entre seus praticantes e, conseqüentemente, com uma vida mais saudável, individual e coletivamente.

O Centro Espírita Antônio Cruz, fundado em 03 de outubro de 1959, com personalidade jurídica adquirida com a inscrição do seu primitivo Estatuto no Cartório do Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, apresentado para registro e apontado sob nº de ordem 23.897 do protocolo A-5, e apresentado para reforma registrado sob nº de ordem 2.015 do Livro A/8 do Registro de Pessoas Jurídicas de Vitória da Conquista, em 21 de novembro de 1995, é uma associação civil de caráter científico, filosófico, religioso, beneficente, educacional, cultural, de assistência e promoção social, de interesse público, sem finalidade lucrativa, de prazo de duração indeterminado, e tem domicílio, sede e foro na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Vitória da Conquista BA, 01 de março de 2017.

  
Maria Eunice da Silva Pereira  
Coordenadora Administrativa

*“Vigiar as próprias manifestações, não se julgando indispensável e preferindo a autocritica ao auto-elogio, recordando que o exemplo da humildade é a maior força para a transformação das criaturas. Toda presunção evidencia afastamento do Evangelho.”*  
André Luiz

FAZEMOS PARTE DO

Conselho Regional - 10  
**CR-10**  
Vitória da Conquista - Bahia

Av. Rosa Cruz, 1.035 - bairro Candeias  
Vitória da Conquista - Bahia / CEP.: 45.050-040  
Fones.: (0xx77) 3424-6323 / 3084-3412  
E-mail: [cr.10@feeb.veloxmail.com.br](mailto:cr.10@feeb.veloxmail.com.br)



SGAN 603 - Conjunto 'F' - Av. L2 Norte  
Brasília - DF - Brasil - CEP.: 70.830-030  
Fone: (0xx61) 2101-6161  
Home Page: [www.feenet.org.br](http://www.feenet.org.br)  
E-Mail: [secretariageral@feenet.org.br](mailto:secretariageral@feenet.org.br)



Rua Cel. Jaime Roleberg, 110 - Brotas  
Salvador - Bahia - Brasil - CEP.: 40.279-140  
Fones.: (0xx71) 3351-3220 / 3359-3323  
Home Page: [www.feeb.com.br](http://www.feeb.com.br)  
E-Mail: [feeb@veloxmail.com.br](mailto:feeb@veloxmail.com.br)



Av. Rosa Cruz, 1.035 - bairro Candeias  
Vitória da Conquista - Bahia - CEP.: 45.050-040  
Fones.: (0xx77) 3424-6323 / 3084-3412 / 3084-3411  
Home Page: [www.uevc.com.br](http://www.uevc.com.br)  
E-Mail: [uevc@uevc.com.br](mailto:uevc@uevc.com.br)



001/2017

## DECLARAÇÃO

Fundação  
03/10/1959

\*

Utilidade Pública  
Municipal  
Lei nº 379  
17/09/1986

\*

Utilidade Pública  
Estadual  
Lei nº 4978  
24/05/1989

\*

Registro CMAS  
Lei nº 8742  
07/12/1993  
Aprovado Sessão  
01/09/1999

\*

Filiado à FEEB  
28/10/2006

Declaramos para os devidos fins, que o YMBORÉS RUGBY CLUB, inscrito no CNPJ 21.825.910/0001-83, localizado na Avenida Anel do Cotorno, Km 25, Condomínio Vila Verde, Quadra 6, Casa 4, bairro Primavera, Vitória da Conquista, CEP: 45.012-445, presta relevantes serviços à comunidade conquistense, desde o ano de 2012, através da prática do esporte rugby, voltada para jovens e adultos de qualquer procedência, envolvendo desde o planejamento à promoção e realização do esporte em todos os níveis de sua prática.

Reiteramos que a prática esportiva é de fundamental importância para o desenvolvimento biopsicossocial dos indivíduos, colaborando com uma melhor integração entre seus praticantes e, conseqüentemente, com uma vida mais saudável, individual e coletivamente.

O Centro Espírita Antônio Cruz, fundado em 03 de outubro de 1959, com personalidade jurídica adquirida com a inscrição do seu primitivo Estatuto no Cartório do Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, apresentado para registro e apontado sob nº de ordem 23.897 do protocolo A-5, e apresentado para reforma registrado sob nº de ordem 2.015 do Livro A/8 do Registro de Pessoas Jurídicas de Vitória da Conquista, em 21 de novembro de 1995, é uma associação civil de caráter científico, filosófico, religioso, beneficente, educacional, cultural, de assistência e promoção social, de interesse público, sem finalidade lucrativa, de prazo de duração indeterminado, e tem domicílio, sede e foro na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Vitória da Conquista BA, 01 de março de 2017.

Maria Eunice da Silva Pereira  
Coordenadora Administrativa

*"Vigiar as próprias manifestações, não se julgando indispensável e preferindo a autocrítica ao auto-elogio, recordando que o exemplo da humildade é a maior força para a transformação das criaturas. Toda presunção evidencia afastamento do Evangelho."*  
André Luiz

FAZEMOS PARTE DO

Conselho Regional - 10  
**CR - 10**  
Vitória da Conquista - Bahia

Av. Rosa Cruz, 1.035 - bairro Candeias  
Vitória da Conquista - Bahia / CEP.: 45.050-040  
Fones.: (0xx77) 3424-6323 / 3084-3412  
E-mail: [cr\\_10@feeb.xefesmail.com.br](mailto:cr_10@feeb.xefesmail.com.br)



SGAN 603 - Conjunto F - Av. L2 Norte  
Brasília - DF - Brasil - CEP: 70.830-030  
Fone: (0xx61) 2101-6161  
Home Page: [www.febrnet.org.br](http://www.febrnet.org.br)  
E-Mail: [secretariageral@febrnet.org.br](mailto:secretariageral@febrnet.org.br)



Rua Cel. Jaime Roremberg, 110 - Brotas  
Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40.279-140  
Fones.: (0xx71) 3351-3220 / 3359-3323  
Home Page: [www.feeb.com.br](http://www.feeb.com.br)  
E-Mail: [feeb@veloxmail.com.br](mailto:feeb@veloxmail.com.br)



Av. Rosa Cruz, 1.035 - bairro Candeias  
Vitória da Conquista - Bahia - CEP.: 45.050-040  
Fones.: (0xx77) 3424-6323 / 3084-3412 / 3084-3411  
Home Page: [www.uevc.com.br](http://www.uevc.com.br)  
E-Mail: [uevc@uevc.com.br](mailto:uevc@uevc.com.br)


PARCEROS:





# YMBORÉS

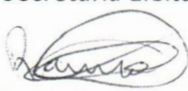
## RUGBY CLUB


Aos 07 dias do mês de janeiro do ano 2017 foi realizada a assembleia geral ordinária do YMBORÉS RUGBY CLUB DE VITÓRIA DA CONQUISTA às 15 horas no salão de festas do Condomínio Solar da Vitória situado à Avenida Luís Eduardo Magalhães, 87, Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-440. Foi eleita para presidência da mesma a Sra. Danielle Lopes Celentano, CPF 057.362.525-54. Os trabalhos foram iniciados com os informativos sobre o primeiro Congresso de Rugby da Bahia. Logo após iniciou a votação para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2017-2018, a diretoria foi eleita e tomou posse e assim ficou constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA - PRESIDENTE:** Gabriel Pereira Couto, brasileiro, maior, servidor público, RG nº 11604904-90, CPF 025.307.205-09, residente em Contorno do Anel Rodoviário, 23, Condomínio Vila Verde, Quadra 06, Casa 04, Primavera, Vitória da Conquista, Bahia; **VICE-PRESIDENTE:** Paloma Cairo Gonçalves, brasileira, maior, designer, RG nº 07027712-52, CPF 951.809.745-34, residente em Avenida Brulino Santos, 1155, apartamento 702, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia; **SECRETÁRIA:** Clarice Couto de Oliveira, brasileira, maior, do lar, RG nº 11669528-51, CPF 032.709.735-35, residente em Contorno do Anel Rodoviário, 23, Condomínio Vila Verde, Quadra 06, Casa 04, Primavera, Vitória da Conquista, Bahia; **TESOUREIRO:** Ítalo Sousa Pereira, brasileiro, maior, analista clínico, RG nº 13622633-70, CPF 057.822.235-37, residente em Rua União Operária, 350, Iracema, Vitória da Conquista, Bahia; **DIRETOR ESPORTIVO:** Glauber da Silva Ramos Sampaio, brasileiro, maior, servidor público, RG nº 13596377-02, CPF 100.704.916-23, residente em Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 12, Centro, Poções, Bahia; **DIRETOR DE MARKETING:** Wilson Toews Doll Júnior, brasileiro, maior, professor, RG nº 04074126-54, CPF 599.010.475-87, Rua 10 de Novembro, 255, Recreio, Vitória da Conquista, Bahia; **CONSELHO FISCAL:** Roger Alves Couto, brasileiro, maior, autônomo, RG nº 15197583-32, CPF 030.297.445-82, Caminho G, 52, Bairro Urbis I, Vitória da Conquista, Bahia; Filipe Lopes Albarnaz, brasileiro, maior, engenheiro geólogo, RG nº 6081292771, CPF 015.494.410-69, av. Primeira, 50, bloco gaiyota, apto 004, Bairro Bela vista, Vitória da Conquista, Bahia; Isabel de Souza Libarino, brasileira, maior, estudante, RG nº 20358266-75 CPF 065.255.335-46, Rua Raymundo Quadros, 6 INOCOOP I, Vitória da Conquista, Bahia. Nada mais havendo a tratar a Presidente agradeceu a todos e deu por encerrada a assembleia às 18:00 horas, da qual lavrou-se a presente ata que após lida e julgada, foi aprovada pelos presentes. Redigida pelo secretário da assembleia o sr. Leandro Aparecido Silva, CPF 053.699.255-00.


  
Presidente da Assembleia


  
Presidente Eleito


  
Secretária Eleita

  
Diretor Esportivo Eleito

  
Secretário da Assembleia

  
Vice-Presidente Eleita

  
Tesooureiro Eleito

  
Diretor de Marketing Eleito

Ymborés Rugby Club de Vitória da Conquista – CNPJ 21.825.910/0001-83  
Avenida Anel do Contorno, 23, Primavera – Cond. Vila Verde, quadra 06, casa 04  
CEP 45.012-445 – Vitória da Conquista – Bahia

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com seu original. Dou fé  
Vitória da Conquista, BA, 02/03/2017  
Em Testemunho, da verdade,  
**WILLIAM ROCHA DOS SANTOS - ESCRIVENTE**  
E-mai: 1.85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,06

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
1255-AB697106-2  
Consultar o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA  
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite  
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:  
[3#KBHV80] - DANIELLE LOPES CELENTANO .....  
[3#KB6070] - GABRIEL PEREIRA COUTO .....  
Vitória da Conquista, 20/02/2017 12:19:40 - JCDSFJ  
Válido somente com SELO nº. 1255AB676225 a 1255AB676226  
Em testemunho da verdade.  
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA TABELIÃ  
Emol: 3,70 / Tax. Fiscalização: 2,66 / Fecon: 1,14 / DF Pub 0,10

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1255.AB676226-9  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade  
Ato Notarial ou de Registro  
1255.AB676225-0  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA  
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite  
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:  
[3#XBHju0] - CLARICE COUTO DE OLIVEIRA .....  
[3#KBAGj0] - LEANDRO APARECIDO SILVA .....  
Vitória da Conquista, 20/02/2017 12:19:40 - JCDSFJ  
Válido somente com SELO nº. 1255AB676227 a 1255AB676228  
Em testemunho da verdade.  
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA TABELIÃ  
Emol: 3,70 / Tax. Fiscalização: 2,66 / Fecon: 1,14 / DF Pub 0,10

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1255.AB676228-5  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade  
Ato Notarial ou de Registro  
1255.AB676227-7  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA  
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite  
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:  
[3#XBHUa0] - ITALO SOUSA PEREIRA .....  
Vitória da Conquista, 20/02/2017 12:19:41 - JCDSFJ  
Válido somente com SELO nº. 1255AB676229  
Em testemunho da verdade.  
ESDRAS VARGENS DINIZ CORREIA - SUBSTITUTO DA TABELIÃ  
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,05

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1255.AB676229-3  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DE NOTAS  
3º OFÍCIO  
Beia Lillian Santos Lima  
Escritor Autorizado

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA  
Tabeliã - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite  
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com seu original. Dou fé  
Vitória da Conquista, BA, 02/03/2017 LSO  
Em Testemunho, da verdade.  
**WILLIAM ROCHA DOS SANTOS - ESCRIVENTE**  
Emol: 1,85 / Tax. Fiscalização: 1,33 / Fecon: 0,57 / DF Pub: 0,05

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticado  
1255.AB697095-3  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade